

RESOLUÇÃO DPG Nº 038/2014

Designa excepcionalmente membro da Defensoria Pública do Estado para officiar nos feitos que especifica

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando que a Defensoria Pública do Estado do Paraná não possui número de membros suficientes para atender em todas as comarcas e juízos do Estado, o que exigiu a delimitação da área e matéria de atuação, nos termos da Deliberação CSDP nº 07/2014 e em obediência às prioridades estabelecidas no art. 88, §3º, da LCE nº 136/2011, e considerando o mandamento constituição de prestação de assistência jurídica integral à população necessitada, o que exige do Estado o empreendimento de todos os esforços possíveis para a consecução desta obrigação, considerando a necessidade de integrar o serviço prestado pelas Defensorias Públicas de diferentes unidades da federação, resolve

DESIGNAR

Art. 1º. A Defensora Pública **MARTINA REINIGER OLIVERO**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa dos interesses de T. D. C. nos autos nº 0006631-13.2013.8.16.0024.

Art. 2º. A Defensora Pública **LUANA BARBOSA OLIVEIRA**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa dos interesses de A. N. nos autos nº 0008399-71.2013.8.16.0024.

Art. 3º. O Defensor Público **EVANDRO SATIRO ROCHA**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa dos interesses de Anna Maria Monçores. nos autos nº 2377/2006, da Vara Cível da Comarca de Guaratuba.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2014.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná